

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 002/92

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Estatuinte Universitária, através do Ofício nº 001/92 - EU, datado de 27.01.92, protocolizado sob o nº 001178/92, solicitou prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 283/92, de 30 de janeiro de 1992, autorizando "ad referendum" do Conselho Universitário, a prorrogação do prazo até 6 de fevereiro de 1992;

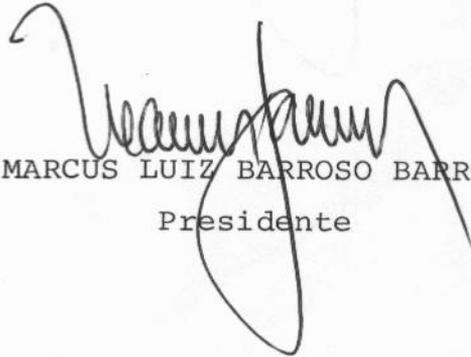
CONSIDERANDO, ainda, o parecer do Relator, bem como, proposta apresentada, ambos aprovados por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - CONCEDER, em caráter improrrogável, o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 27 de janeiro de 1992, a fim de que a Mesa Diretora da Estatuinte Universitária conclua seus trabalhos.

ARTIGO 2º - REFERENDAR a Portaria nº 283/92, de 30 de janeiro de 1992, que autorizou até 6 de fevereiro de 1992, a prorrogação do prazo.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de fevereiro de 1992.


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente